



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica e no artigo 27 do Regimento Interno e,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 7.258/2024 de 04 de janeiro, onde o Executivo estabelece o calendário anual de feriados e ponto facultativo no município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos dias considerados feriados estadual, municipal e nacional não haverá atividades administrativas e legislativas nesta Casa de Leis, conforme a seguir indicados:

MÊSES	DIAS	PONTO FACULTATIVO/FERIADOS
fevereiro	12,13,14	Suspensão expediente na segunda-feira; na terça-feira, feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas, suspensão expediente.
março	18,19,28 e 29	Ponto facultativo na segunda-feira; na terça-feira, Dia de São José, Padroeiro, feriado municipal; na quinta-feira Santa ponto facultativo e sexta-feira Santa, feriado nacional religioso.
abril	21	Feriado Nacional, Tiradentes, domingo.
maio	01,30 e 31	Feriado Nacional, dia do Trabalho na quarta-feira; Feriado Nacional e religioso, na quinta-feira, Corpus Christi e Suspensão do Expediente na sexta-feira.
julho	08 e 09	Ponto facultativo, na segunda-feira e Feriado Estadual na terça-feira, Revolução Constitucionalista.
setembro	07	Feriado Nacional, domingo. Independência.
outubro	12, 27 e 28	Feriado Nacional e religioso, sábado, Nossa Senhora Aparecida; Feriado Municipal, domingo, Fundação do Município de Mairinque e Ponto Facultativo, na segunda-feira, dia do Funcionário Público.



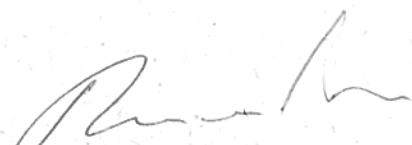
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

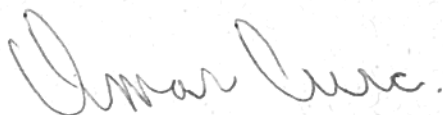
novembro	02,15 e 20	Feriado Nacional no sábado, Finados; Feriado Nacional na sexta-feira, Proclamação da República e Feriado Estadual e Municipal, Dia da Consciência Negra na quarta-feira.
dezembro	23,24,25,30 e 31	Suspensão de Expediente, na segunda-feira; Ponto Facultativo na terça-feira, véspera Natal; Feriado Nacional de Natal na quarta-feira; Suspensão do Expediente, na segunda-feira e Ponto Facultativo na terça-feira, véspera de Ano Novo.

Artigo 2º - Este Ato da Presidência, entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de janeiro de 2024.


ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente



OMAR CURCE

Diretor Geral